



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO
ESCOLAR NA GESTÃO FINANCEIRA DAS ESCOLAS
ESTADUAIS DA 21ª CRE.**

Marcia Andreia Dörr

**Três Passos, RS, Brasil
2013**

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NA GESTÃO FINANCEIRA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA 21ª CRE.

por

Marcia Andreia Dörr

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização Lato- Sensu em Gestão Educacional, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS),
Como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

Orientador(a) Lucia Bernadete Fleig Koff

Três Passos, RS, Brasil.

2013

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização Latu-Sensu em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a
Monografia de Especialização

**A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NA GESTÃO
FINANCEIRA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA 21ª CRE**

elaborada por
Marcia Andreia Dörr

como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Lucia Bernadete Fleig Koff
(Presidente/ Orientador)

Maria Elizabete Londero Mousquer, Dra. (UFSM)

Natália Pergher Miranda, Ma. (UFSM)

Três Passos, 29 de novembro de 2013.

Dedico este trabalho a Deus, a razão de tudo o que somos e fazemos, a minha família, a razão maior da minha existência e exemplo de amor com que fui criada e aos professores da UFSM, pelos seus ensinamentos e incondicional apoio nesta etapa de minha vida.

AGRADECIMENTOS

No final do curso não posso deixar de expressar o meu sincero agradecimento às pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a concretização de mais uma etapa da minha vida. Assim, as minhas palavras de apreço e gratidão vão para:

- Em especial a Deus por ter me proporcionado tantas vivências e aprendizagens ao longo deste curso além da companhia dos colegas.
- Aos meus mestres, em especial a minha orientadora, Professora Lúcia B. Fleig Koff, pela sua dedicação e disponibilidade; pelas suas sugestões sempre pertinentes, pelos seus ensinamentos e pelo apoio durante este trabalho da escrita monográfica.
- A minha família, pelo estímulo, apoio e ajuda.
- A equipe de gestores e conselheiros escolares das escolas estaduais de abrangência da 21ª Cre que se disponibilizaram em contribuir no desenvolvimento desta pesquisa e tiveram imprescindível colaboração na realização deste trabalho.
- Ao Coordenador Regional de Educação Artur Hugo Hepp que foi um grande incentivador no desenvolvimento desta pesquisa.
- A colega de trabalho professora Lurdes Schenckel, do setor pedagógico, que trabalhou comigo a sensibilização dos Conselhos Escolares.
- A Universidade Federal de Santa Maria pela qualidade do ensino público e gratuito, o meu muito obrigado!

“Se tudo o que agente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”

Paulo Freire

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização Latu-Sensu em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NA GESTÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA DA 21ª CRE

AUTOR: MARCIA ANDREIA DÖRR
ORIENTADOR: LÚCIA B. FLEIG KOFF

Data e local da defesa: Três Passos, 29 de novembro de 2013.

Promover uma gestão financeira voltada para as ações pedagógicas é um desafio na busca da escola democrática. A gestão democrática eficiente dos recursos públicos destinados à educação pode além de promover maior qualidade de ensino também efetivar o pleno exercício da cidadania. Uma das possibilidades para a implementação da escola democrática é através do funcionamento efetivo do Conselho Escolar, tendo em vista que o mesmo consegue atingir todos os segmentos da comunidade, possibilitando assim, através de um planejamento participativo, uma melhor aplicação dos recursos financeiros da escola, como também uma gestão mais transparente e democrática. Para tanto, será utilizada o estudo de caso, considerando que se busca retratar uma unidade em ação e a partir do problema levantado compreender o papel do conselho escolar na escola. Os instrumentos utilizados para a realização da pesquisa serão: observação, análise de documentos e questionário.

Palavras-chave: Conselho Escolar. Democracia. Gestão Financeira

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização Lato-Sensu em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NA GESTÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA DA 21ª CRE

AUTHOR: MARCIA ANDREIA DORR
ODVISOR: LÚCIA B. FLEIG KOFF

Date and location of defense: Três Passos, November 29, 2013.

Promoting financial management focused to the pedagogic actions is a challenge in searching a democratic school. The efficient democratic management of public resources destined to education can beyond promoting best teaching as well as promoting full exercise of citizenship. One of the possibilities for the implementation of the democratic school is through effective operation of the Scholar Council, aiming at that the same reaches all the community segments, enabling so, through a participatory planning, better school financial resources application, as well as more transparent and democratic management. For both, it will be used the action research, aiming at that it will occur an interaction among researchers and people involved in the investigated situation and from the problem brought up it searches clarification and accompaniment of the actions. The instruments used to do this research will be: observation, analysis of documents, formation and interviews.

Keywords: Scholar Council, Democracy, Financial Management.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
CAPÍTULO 1 A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR	10
1.1 Breve trajetória da democracia na educação.....	11
1.2 Conselho Escolar como espaço de prática democrática	13
1.3 A legislação no RS em relação ao Conselho Escolar	16
1.4 Atribuições do Conselho Escolar	19
1.5 O conselho escolar e os recursos financeiros da escola	21
CAPÍTULO 2 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	25
CAPÍTULO 3 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E CONSTRUÇÃO DOS RESULTADOS	28
3.1 Sistematização das informações	29
3.1.1 Atividades desenvolvidas pelos conselheiros escolares.....	29
3.1.2 Ações praticadas pelos conselheiros escolares na aplicação dos recursos públicos da escola	30
3.2 Construção dos resultados	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS.....	36
APÊNDICE	38

INTRODUÇÃO

A gestão educacional deve se alicerçar em ideias que necessitam ser firmadas, explicitadas, compreendidas e partilhadas nas tomadas de decisões sobre a formação dos cidadãos, fortalecendo assim a gestão escolar democrática e participativa, envolvendo efetivamente todos os segmentos que podem ajudar a construir uma escola melhor.

Sendo assim, o presente trabalho se propôs a estudar a gestão dos recursos financeiros públicos das escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE, identificando a participação do conselho escolar na administração dos recursos financeiros. Com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade da gestão educacional e o fortalecimento do controle social dos recursos públicos destinados à educação com o envolvimento do conselho escolar em todo este processo.

O conselho escolar deve assumir um papel muito relevante neste processo democrático da autonomia da escola. Assim, problematiza-se: que ações estão sendo realizadas pelos membros dos conselhos escolares à luz de um paradigma dinâmico e mobilizador para efetivar a gestão democrática? Diante desse questionamento, os objetivos específicos a serem alcançados com este estudo são de diagnosticar a realidade local da gestão financeira nas escolas estaduais; identificar através de participação de reuniões as dificuldades e avanços na gestão financeira e caracterizar a participação do conselho escolar na gestão financeira. Através dos objetivos específicos, o presente trabalho busca alcançar o objetivo geral previamente estabelecido: mobilizar os conselhos escolares para que ocorra uma efetiva participação dos mesmos em todo o processo da gestão financeira.

O presente estudo surgiu do interesse pessoal pelo tema, em razão de trabalhar a mais de sete anos como responsável pelo setor da autonomia financeira da 21ª Coordenadoria Regional de Educação. Tendo consciência de que as assinaturas que constam nos planos de aplicação e pareceres conclusivos nem sempre retratam uma participação, mas muitas vezes um mero documento burocrático.

Essas constatações, tanto a nível bibliográfico quanto prático, encaminharam a pesquisa para uma abordagem qualitativa, realizada através do estudo de caso, usando como instrumento de coleta de dados a observação, análise documental, entrevista e a participação em reuniões. Nesta pesquisa, além da investigação,

também se procura despertar a sensibilização dos envolvidos sobre a sua própria realidade. A análise dos dados coletados foi fundamentada na base teórica construída para a pesquisa.

A monografia foi desenvolvida em três capítulos. No primeiro capítulo apresenta-se o referencial teórico, abordando uma breve trajetória da democracia na educação brasileira, o espaço do conselho escolar como prática da democracia; a legislação no RS que regulamenta os conselhos escolares, atribuições do conselho escolar e, especificamente a participação do conselho escolar na gestão financeira das escolas.

Foi utilizado como marco teórico o posicionamento de autores como Lück (2006), Werle (2003), Santos (2002), Dourado (1998), Gadotti (1997), Lüdke (2013) dentre outros. Também, a legislação nacional e estadual serviu de suporte teórico à pesquisa, apoiando-se na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases/1996, além dos Decretos que a detalham com informações diretas.

O segundo capítulo descreve a metodologia usada na pesquisa, explicitando os encaminhamentos metodológicos usados, ou seja: tipo de pesquisa, abordagem, contexto, sujeitos envolvidos e técnicas usadas para coleta e análise dos dados.

No terceiro e último capítulo é apresentada a análise das informações e a construção dos resultados, encaminhando as considerações finais do trabalho.

CAPÍTULO 1 A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

1.1 Breve trajetória da democracia na educação

No momento em que se está construindo a gestão democrática da escola pública, é necessária uma reflexão sobre a trajetória da organização escolar pública no Brasil bem como da gestão financeira. É a partir da década de 1930 que a trajetória da administração da educação toma um novo rumo. O contexto educacional acadêmico neste momento encontrava-se imerso nos ideais progressistas, contrário à educação tradicional, que não mais servia a situação de desenvolvimento do país naquele momento, o qual se voltava para o avanço da industrialização. Neste período o cenário educacional é fortemente marcado pela influência do movimento pedagógico da Escola Nova que foi um momento de grande virada na escolarização brasileira.

Em 1932 é promulgado o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, que defendia a democratização e gratuidade do ensino, assinado por 26 pessoas, reunia pedagogos, médicos, advogados, jornalistas além de Cecília Meireles e Julio Mesquita Filho. O manifesto teve forte impacto na política e na sociedade naquela época, pois vinha propor uma educação pública, laica e para além dos ensinamentos cristãos, mas sim voltada para as transformações trazidas pela Revolução Industrial. A partir deste manifesto cabe ao estado organizar, custear e ministrar o ensino em todos os graus; contudo as escolas eram poucas e o acesso era limitado.

A Constituição de 1934 produzida pela Assembleia Nacional Constituinte eleita pelo povo trazia como metas uma educação nacional democrática, humana e geral, leiga e gratuita. Contudo, a mesma durou muito pouco, em 1937 com o Estado Novo, de Getúlio Vargas foi imposta a Constituição de 1937 e esta conforme GHIRALDELLI (2009, p. 78) “inverteu as tendências democráticas da Carta de 1934”.

Comparando trechos da carta de 1934 e 1937, fica evidente a renúncia do Estado a sua responsabilidade, bem como a construção de uma educação democrática. Conforme GHIRALDELLI (2009, p.78):

Carta de 1934:

Artigo 149- A educação é direito de todos e deve ser ministrado pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e estrangeiros domiciliados no país (...).

Carta de 1937:

Artigo 125- A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural do país. O estado não será estranho a esse dever, colaborando de forma principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução de suprir as deficiências e lacunas da educação particular.

Sob a ditadura militar, produziram-se ao longo de seus 21 anos de vigência uma sociedade que não tinha como pilar a democracia e a igualdade, mas sim a violência, a desigualdade e a autoridade de poucos que detinham o poder. A educação, como reflexo da sociedade, distinguia o estudo para os ricos e para os pobres. A educação para os pobres era condicionada ao ensino profissionalizante. E segundo GHIRALDELLI (2009, p.122):

O período ditatorial, ao longo de duas décadas que serviram de palco para o revezamento de cinco generais na Presidência da República, foi pautado em termos educacionais pela repressão, privatização de ensino, exclusão de boa parcela dos setores mais pobres do ensino elementar de boa qualidade, institucionalização do ensino profissionalizante na rede pública regular sem qualquer arranjo prévio para tal, divulgação de uma pedagogia calcada mais em técnicas do que em propósitos com fins abertos e discutíveis, tentativas variadas de desmobilização do magistério através de abundante e confusa legislação educacional.

O capitalismo ganha cada vez mais força neste momento histórico. Contudo, os níveis de produtividade estavam muito abaixo daqueles aspirados pelos capitalistas, significando que o processo precisava ser aprimorado, ser mais eficiente, bem como mais racionalizado. E assim, o tecnicismo procura atingir os requisitos requeridos pelo modelo político e econômico vigentes, buscando ou tentando a racionalização dos aspectos administrativos e pedagógicos.

Autonomia e gestão eram palavras que não existiam neste período. A escola era “administrada” sustentada na racionalidade, eficiência e produtividade. O sistema de ensino representava o modelo organizacional característico do sistema empresarial. Visando acompanhar esta nova proposta, onde a técnica e a tecnologia sustentavam este novo modelo, procurou-se inovar com as reformas educacionais. Em 1968 a Lei 5.540/68 tratou da reorganização do Ensino Superior e em 1971 a Lei

5.962/71 definiu o Ensino de 1º e 2º Graus. Estas reformas procuraram atingir os objetivos do modelo tecnicista de educação.

Só em 1988 é promulgada a nova Constituição Nacional, que vem atender aos apelos do povo pela democracia. Esta Constituição assegura a consolidação de um estado Democrático de direito, onde todos tem direito a liberdade, segurança, ao pleno desenvolvimento intelectual e social. Segundo Ferreira (2004, p.16) “A Constituição existe para proteger os cidadãos frente aos abusos do poder e garantir o respeito integral aos direitos humanos, nos seus aspectos sociais, culturais e econômicos.” A Constituição Federal em seus artigos 205 e 206 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996 no artigo 14, constituem-se em documentos importantes que asseguram a Gestão Democrática. A partir deste momento tem-se o objetivo de introduzir um novo tipo de organização escolar, fundamentados nos princípios da democracia, autonomia e construção coletiva, opondo-se ao caráter centralizador e burocrático do modelo educacional da época.

Sobre os recursos financeiros destinados para a educação a LDB estipulou prazos para que a União, os Estados e os Municípios viessem a repassar os mesmos e também criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

1.2 Conselho Escolar como espaço de prática democrática

A gestão escolar fundamentada em princípios de autonomia, participação e democracia presente na Constituição Federal do Brasil de 1988, a qual aponta para a necessidade de uma gestão democrática, no seu art. 206 diz que:

Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (...).
IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...).
VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

Quando falamos de escola, precisamos lembrar que ela não é formada apenas por alunos, professores e direção. Também fazem parte dela os funcionários, pais e comunidade local. Cada um destes segmentos atua de forma diferenciada e contribui de sua maneira, para a construção de uma escola

democrática através de uma ação coletiva de diálogo com toda a comunidade escolar.

Mas o que vem a ser democracia, segundo dicionário Luft (2000, p. 218)

1 Governo do povo, sistema em que cada cidadão participa do governo; democratismo. 2 A influência do povo no governo de um Estado. 3 A política ou a doutrina democrática. 4 O povo, as classes populares.

A prática educativa deve vivenciar a democracia num processo de construção nos diferentes espaços da escola e o Conselho Escolar vem a ser um destes espaços no qual a gestão seja efetivamente democrática.

Seguindo esse raciocínio, Dourado (1998, p.79) afirma que a gestão democrática é um:

(...) processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizagem do jogo democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas.

Salienta-se, desta forma, o caráter formador de cidadania que o exercício da gestão democrática possui na vida escolar, pois ao possibilitar a efetiva participação de todos na construção do processo de gestão vai possibilitar novas práticas e, segundo, Lück (2011, p.54) “Democracia e participação são dois termos inseparáveis, à medida que um conceito remete ao outro”.

O termo participação, conforme Cunha (1994, p.584) significa “fazer parte de, tomar parte em, fazer saber, informar, anunciar”. É fazer parte de uma ação. A prática dos conselhos escolares é um espaço democrático justamente por possibilitar a participação de toda a comunidade escolar, com isso, pais, alunos, professores, funcionários e direção de forma igualitária discutem o dia a dia da prática educativa de forma comprometida.

Neste sentido, trabalha-se com a democracia que deixa de ser, meramente, um conceito e passa a ser vivida como uma prática, no qual todos os segmentos da comunidade escolar possam contribuir. Neste processo não existe o eu, mas sim o nós, num compromisso de construir uma comunidade que é tanto da escola quanto

da sociedade, pois não podemos ensinar sobre democracia se não praticamos democracia que se efetiva com a participação de todos na construção coletiva da cidadania. Conforme Lück (2006, p.58) cabe destacar também que:

Em vista disso, a proposição de democratização da escola aponta para o estabelecimento de um sistema de relacionamento e da tomada de decisões em que todos tenham a possibilidade de participar e contribuir a partir de seu potencial que, por essa participação, se expande, criando um empoderamento pessoal de todos em conjunto da instituição.

Considerando as funções do Conselho escolar destaca-se o que diz o relatório final da Conferência de Educação para todos, realizado em Dacar (Senegal), em abril de 2000:

A educação enquanto um direito humano fundamental é a chave para um desenvolvimento sustentável, assim como para assegurar a paz e a estabilidade dentro e entre países e, portanto, um meio indispensável para alcançar a participação efetiva nas sociedades e economias do séculoXXI. (UNESCO, 2000).

A escola deve, sim, estar aberta ao mundo, de onde vem seus alunos e para onde se dirigem os futuros cidadãos. Assim, neste processo democrático de construção da escola cidadã, o mesmo documento destaca que esse processo requer:

(...) o engajamento e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento de estratégias para o desenvolvimento da educação, assim como o desenvolvimento de sistemas de administração e de gestão educacional que sejam participativos e capazes de dar respostas e de prestar contas. (UNESCO, 2000)

Enfim, as relações entre escola e comunidade são muito significativas e dão-se de muitas formas, no qual a função social da escola é algo que se constrói com o próprio acontecer da história, em suas diferentes manifestações. Com isto, busca-se assegurar uma prática de gestão democrática através da participação efetiva dos membros do conselho escolar no qual os mesmos tenham consciência que participar das decisões de forma democrática implica em compreender as necessidades coletivas. Esses pressupostos materializam-se por meio da luta dos educadores numa conquista que veio através da Lei 9.394/96, em seu artigo 14 que estabelece:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática de ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II- participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Efetivar a participação do Conselho Escolar num processo democrático no dia a dia da escola não é modismo de um ou outro governo, mas sim cumprimento da lei. A democracia não é algo para somente estar escrito no projeto político pedagógico da escola, mas para ser vivenciada, ou seja, teoria e prática devem andar juntas.

1.3 A legislação no RS em relação ao Conselho Escolar

Iniciam-se os apontamentos dando ênfase a Lei da Gestão Democrática do Ensino Público no RS, no qual se destaca:

Art. 1º - A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 197, inciso VI da Constituição do Estado, será exercida na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

- I - autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
- II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
- III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
- IV - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- V - garantia da descentralização do processo educacional;
- VI - valorização dos profissionais da educação;
- VII - eficiência no uso dos recursos.

O conselho escolar representa uma nova fase na vida da escola pública, visto que atua em conjunto com a direção da escola ajudando no enfrentamento de problemas e decisões a serem tomadas no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro, último mencionado que recebe o nosso destaque neste estudo. Seus membros devem participar como responsáveis na tarefa da educação resgatando a importância da participação de toda comunidade escolar para as decisões do

processo educativo. Conforme Lei nº 13.990/2012, nos seus artigos 40 e 41, prescreve:

Art. 40 - Os estabelecimentos de ensino estadual contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar. (Redação dada pela Lei nº 11.695, de 10 de dezembro de 2001).

Art. 41 - Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria da Educação, terão funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógico-administrativo-financeiras.

Parágrafo único. Os Conselhos Escolares, antes sem fins lucrativos e devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constituirão as Unidades Executoras das escolas da rede pública estadual do Rio Grande do Sul responsáveis pelo recebimento, execução, prestação de contas e aplicação dos recursos financeiros transferidos às escolas por órgãos federais, estaduais, municipais ou doações para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Sobre as decisões tomadas pelos membros do conselho escolar Werle (2003, p.102) afirma que:

Os conselhos escolares adquirem vida e forma material nas articulações relacionadas entre os atores sociais que os compõem; como pais, alunos, professores, funcionários e direção apropriam-se do espaço do conselho, enquanto constroem de maneira dinâmica e conflitiva.

O membro do conselho escolar de forma representativa vai representar as ideias do coletivo de seus pares, considerando que o conselheiro, pai de aluno, não vai defender a sua posição, mas sim a decisão da maioria dos demais pais, seguindo o que nos diz a lei nº 13.990/2012 no seu artigo 43 e 46.

Art. 43 - Cabe ao(s) conselheiro(s) representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas para serem apresentadas nas reuniões do Conselho.

Art. 46 - Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos e 50 (cinquenta por cento) para membros do Magistério e servidores.

§ 1º - No impedimento legal do segmento/aluno ou do segmento/pais, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado, respectivamente, por representantes de pais e alunos.

§ 2º - Na inexistência do segmento de servidores, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será complementado por representantes dos membros do Magistério.

Num trabalho e esforço coletivo de construção serão tomadas as decisões do cotidiano escolar, ou seja, de forma democrática. Mas como se constitui o Conselho Escolar? Também num processo democrático, obedecendo ao que está descrito no art. 47 da Lei 13.990/2012:

Art. 47 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de respectivos suplentes, se realizará na escola em cada segmento, por votação direta e secreta, uninominalmente, ou através de chapas em eleição proporcional, na mesma data, observado o disposto nesta lei.

§ 1º - Se a eleição se realizar através de chapa com proporcionalidade, o total de votos em cada chapa determinará o número de membros que a representará no Conselho Escolar.

§ 2º - Para efeito de aferição dos nomes eleitos, dentro do critério de proporcionalidade, será observada a ordem de inscrição dos candidatos na constituição das chapas por segmento.

Para que ocorra a participação efetiva de todos os envolvidos no processo escolar é necessário conhecer e compreender o significado desta participação, pois do contrário ela não será significativa e não alcançará os objetivos a que se propõe. Outro pressuposto essencial para que aconteça a participação consciente é saber ouvir as pessoas, valorizando suas opiniões, considerando-as no processo de construção das propostas e na tomada das decisões. A ação participativa deve ser realizada mediante a orientação de valores como ética, solidariedade, equidade e compromisso, dentre outros correlacionados, sem os quais a participação no contexto educacional corre o risco de perder seu caráter pedagógico e social.

Essa participação tem que estar voltada para a realização de objetivos educacionais, claros e determinados, relacionados à melhoria do ensino na escola. O sucesso do trabalho do conselho escolar depende do empenho e do comprometimento de todos os participantes da “orquestra”, no qual as responsabilidades são compartilhadas. Ao realizar um trabalho compartilhado, é importante desencadear um processo de mobilização, transformando a escola em um espaço vivo e atuante.

As reuniões do Conselho escolar são fundamentais, pois representam este espaço privilegiado de diálogo, reflexão, estudo e decisões. A esse respeito à mesma lei também contempla:

Art. 60 - O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente uma (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

I - de seu Presidente;

II - do Diretor da escola;

III - da metade mais um de seus membros.

Parágrafo único - A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

E numa concepção, democrático-participativa, tendência que atualmente está ganhando espaço no âmbito escolar, é fundamental trabalhar a participação de todos os integrantes da comunidade escolar e entornos. Acentuando a importância da busca de objetivos comuns assumidos por todos. Defendendo a gestão participativa, onde as decisões são tomadas coletivamente e discutidas publicamente. Entretanto, uma vez tomadas às decisões de forma coletiva, exige que cada participante assuma a sua responsabilidade na prática das ações. Nas escolas estaduais do RS os Conselhos Escolares estão implantados e regulamentados em lei, contudo nem sempre todas as suas atribuições estão comprometidas com a totalidade da vida escolar; isto vem a ser uma caminhada.

1.4 Atribuições do Conselho Escolar

O Conselho Escolar deve ser sinônimo de participação e coletividade, pois ao falarmos de qualquer uma das atribuições vinculadas ao mesmo sempre vai ter como foco a participação de todos, oportunizando a comunidade ter vez e voz na escola. Destaca-se o conceito de Lück (2006,p.66) sobre conselho escolar:

Um órgão colegiado escolar constitui-se em um mecanismo de gestão da escola que tem por objetivo auxiliar na tomada de decisões em todas as suas áreas de atuação, procurando diferentes meios para se alcançar o objetivo de ajudar o estabelecimento de ensino, em todos os aspectos, pela participação de modo interativo de pais, professores e funcionários.

Para tanto, a função de conselheiro escolar exige uma série de responsabilidades. Conforme Lei nº 13.990/2012, no seu artigo 42, prescreve:

Art. 42 - São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:

- I - elaborar seu próprio regimento;
- II - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do Plano Integrado da Escola;
- III - adendar, sugerir modificações e aprovar o Plano Integrado da Escola;
- IV - aprovar o plano de aplicação financeira da escola;
- V - apreciar a prestação de contas do Diretor;
- VI - divulgar, trimestralmente, informações referentes à aplicação dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;
- VI - divulgar, quadrimestralmente, informações referentes à aplicação dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;
- VII – coordenar, em conjunto com a direção da escola, o processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;
- VIII - convocar assembleias-gerais dos segmentos da comunidade escolar;
- IX – encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
- X - recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar aptos a decidir, e não previstas no regimento escolar;
- XI - analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para melhoria de seu desempenho;
- XII - analisar e apreciar as questões de interesse da escola a ele encaminhadas;
- XIII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 11.695/01)

Buscamos uma Gestão Democrática e ela só é possível através de uma liderança compartilhada, onde a tomada de decisão é disseminada e participativa pelos membros da comunidade escolar. Desta forma todos se sentem seguros para emitir opiniões, ser criativos e atuantes nas propostas de ensino da escola, bem como responsáveis pelo sucesso da mesma. Para que ocorra de fato esta gestão, as pessoas que estão no poder, diretor, coordenador, enfim a equipe diretiva, precisa ter claro, o que significa Gestão Democrática e, principalmente, querer realiza-la na sua gestão. Para ser um gestor de sucesso é preciso entusiasmo, vontade, disciplina, estudo e conhecimento sobre os fundamentos da gestão. Também é

necessário capacidade de ação em busca de resultados cada vez mais positivos e estes resultados são possíveis através da efetiva participação do conselho escolar.

As atribuições dos conselhos escolares refletem numa prática de construção da escola cidadã, conforme Lück (2006, p.86):

...a prática da autonomia demanda, por parte dos gestores da escola e de sua comunidade, um amadurecimento caracterizado pela confiança recíproca, pela abertura, pela transparência e pela transcendência de vontades e interesses setorializados ou pessoais, em nome de um valor maior que é a educação de qualidade para os alunos.

Firma-se a necessidade da sensibilização de toda a comunidade quanto à importância da efetiva participação comprometida do conselho escolar, considerando que o mesmo é um colegiado já existente nas escolas, mas que não assumiu ainda o seu verdadeiro espaço.

1.5 O conselho escolar e os recursos financeiros da escola

A gestão financeira implica numa série de aspectos legais que devem ser levados em consideração para que o processo obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Administrar o orçamento requer organização, responsabilidade e transparência, uma vez que a gestão dos recursos públicos é regulada pelas leis federais de Direito Financeiro (4.320/64) e de Licitações (8.666/93), lei complementar de Responsabilidade Fiscal (101/2000), Lei Nº 13.990 - Modifica a Lei de Gestão Democrática (Lei 10.576/2001), de 15 de maio de 2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.

Ratifica-se a necessidade do desenvolvimento, organização e exercício da gestão democrática da educação, princípio constitucional que deve embasar o ensino e a construção da autonomia da escola. No artigo 65, a lei nº 13.990/2012 prescreve que:

Art. 65 - A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e das Coordenadorias Regionais de Educação objetiva o seu funcionamento e será assegurada: (Redação dada pela Lei nº 11.695/01)

I - pela alocação de recursos financeiros, suficientes no orçamento anual; (Redação dada pela Lei nº 11.695/01)

II - pela transferência, periódica, à rede de escolas públicas estaduais e Coordenadorias Regionais de Educação dos recursos referidos no inciso anterior; (Redação dada pela Lei nº 11.695/01)

III - pela geração de recursos no âmbito dos respectivos estabelecimentos de ensino, inclusive a decorrente das atividades previstas na Lei nº 10.310, de 7 de dezembro de 1994, e doações da comunidade; (Redação dada pela Lei nº 11.695/01)

IV - pelo gerenciamento de qualquer recurso financeiro, resguardados os pertencentes às entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar. (Redação dada pela Lei nº 11.695/01)

O suprimento de recursos que será disponibilizado às escolas públicas estaduais deve estar condicionado ao desenvolvimento das ações do fazer pedagógico e com a tomada de decisões do coletivo da escola, no qual, conforme, Lück (2006, p.61):

A autonomia de gestão da escola, a existência de recursos sob o controle local, junto com a liderança pelo diretor e a participação da comunidade e a competência pedagógica são considerados como pilares sobre os quais se assenta a eficácia escolar.

Assim, não é o diretor da escola que vai decidir a aplicação dos recursos, mas sim um conjunto, ou seja, todos os envolvidos direta ou indiretamente devem estar comprometidos e sentirem-se responsáveis pelo bom uso dos recursos financeiros destinados a educação, sempre considerando o que nos diz a lei, sendo que no artigo 67, a mesma lei prescreve:

Art. 67 - As despesas referidas no artigo anterior compreendem:

I - as necessárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto despesas com pessoal não decorrente de parcelas indenizatórias;

II - a aquisição de móveis e equipamentos; e.

III - a realização de obras de pequeno porte e outras conforme autorização, incluídas as obras em prédios locados.

Ao destacarmos o papel dos Conselhos Escolares e sua importância na gestão financeira da escola, faz-se necessário garantir a sua efetiva participação; sendo que ao defendermos a escola que queremos com autonomia e democracia, estamos defendendo que a comunidade escolar tenha o direito de, coletivamente, planejar e construir a nossa escola de acordo com a sua realidade. Pensando especificamente na gestão financeira é função do conselho escolar elaborar um plano de aplicação específico para cada recurso financeiro alocado à escola, responsabilizando-se pela execução e acompanhamento, bem como pela prestação de contas no qual se deve fiscalizar as ações e movimentação financeira da mesma.

A autonomia financeira possibilita à escola planejar, elaborar e executar suas atividades, construindo o projeto de educação almejado pela comunidade, mas também considerando as normas estabelecidas pelas políticas educacionais e a legislação vigente.

É necessário que a comunidade escolar tenha conhecimento das determinações políticas, das relações de poder manifestas e implícitas nas decisões de âmbito financeiro, administrativo e pedagógico do sistema. Também na maneira como essas decisões intervêm e caracterizam a gestão e nas relações entre adultos e crianças que interagem diariamente na escola. De acordo com Ferreira (2007, p. 13):

[...] A escola não será apenas a executora de normas prontas ou de decisões fora da escola, o que não corresponde a um isolamento da instituição escolar em relação ao sistema educacional, em nível mais amplo. Deverá haver uma divisão de atribuições pautada nos princípios da complementaridade e da integração numa experiência efetiva de colaboração entre escola e sistema e não de subordinação, o que pressupõe a ideia de parceria.

Essa parceria permite que se conquiste autonomia, participação e democracia conhecendo e exigindo a garantia dos direitos de todos os sujeitos que constituem as escolas.

CAPÍTULO 2 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa em educação é preferencialmente qualitativa, esta não foge a regra geral; tendo em vista que a mesma, conforme Lüdke (2013, p.12), “supõe o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada, via de regra pelo trabalho de campo”. O caminho metodológico utilizado para investigar a problemática central deste estudo: a efetiva participação do conselho escolar na gestão financeira das escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE apresenta algumas características especiais, que segundo Lüdke (2013), a exemplo de ter como fonte direta dos dados o ambiente natural e o pesquisador como principal instrumento; as informações coletados são, na sua maioria, descritivos; preocupação com o processo e não apenas com os resultados e o produto, os dados levam em consideração as perspectivas dos participantes e a análise dos mesmos ocorre num processo indutivo.

Para a condução deste trabalho optou-se pelo estudo de caso. Nesse sentido, a abordagem do estudo de caso para a análise qualitativa conforme Lüdke (2013, p. 20) “se desenvolve numa situação natural, é rico em dados descritivos, tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada” consiste num modo peculiar de coletar, organizar e analisar dados. O propósito é reunir informações inteligíveis, sistemáticas e em profundidade sobre o caso de interesse.

O ponto inicial para um estudo de caso parte da convicção do pesquisador de que ele pode obter informações valiosas para o que se propõe a estudar. Os dados do caso versam sobre as informações que se possui sobre o caso, considerando que conforme Lüdke (2013, p. 21):

...o quadro teórico inicial servirá assim de esqueleto, de estrutura básica a partir de quais novos aspectos poderão ser detectados, novos elementos ou dimensões poderão ser acrescentados, na medida em que o estudo avance.

Isto inclui os dados das observações/ das análises documentais, dos questionários, ou seja, toda a informação que tenha sido acumulada sobre o estudo.

O ciclo da pesquisa nunca se fecha. Ele consiste em um processo de trabalho em espiral que começa com um problema ou uma pergunta e termina com um

produto provisório capaz de dar origem a novas interrogações. Toda pesquisa produz conhecimentos afirmativos e provoca mais questões para serem aprofundadas posteriormente, segundo Lüdke (2013,p. 21) “o conhecimento não é algo acabado, mas uma construção que se faz e refaz constantemente”.

A opção pelo estudo de caso possibilita entender a importância de ações concretas e pontuais da gestão democrática escolar, no sentido de relacionar a prática dos conselhos escolares em relação à gestão financeira das escolas, conforme Lüdke (2013, p.21) “para uma apreensão mais completa do objeto é preciso levar em conta o contexto em que ele se situa.” No desenvolvimento do estudo busca-se um leque de informações de diferentes fontes que vão ao encontro do problema em questão.

A pesquisa aconteceu nas escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE, RS e envolveu representantes dos 73 conselhos escolares, no qual se pretende de acordo com Lüdke (2013, p.25):

não partir de uma visão predeterminada da realidade, mas apreender os aspectos ricos e imprevistos que envolvem determinada situação, a fase exploratória se coloca como fundamental para uma definição mais precisa do objeto de estudo.

As fontes da pesquisa foram os sujeitos, os espaços e os documentos. Os sujeitos da pesquisa foram os conselheiros escolares das 73 escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE, representados pelos segmentos pais, alunos, professores, funcionários e diretores (membro nato). Os espaços foram às reuniões regionalizadas por núcleo, as assembleias de algumas escolas e o seminário regionalizado. As reuniões proporcionam um momento em que os conselhos escolares se reúnem para traçar as metas a serem cumpridas e a programação da escola por bimestre, trimestre, quadrimestre e ou mensalmente de acordo com cada realidade. Nos encontros por núcleo foi aplicado o questionário e após foi realizado um estudo sobre as funções do conselho escolar na vida da escola. O seminário regional foi um momento de troca de experiências.

Os documentos usados para dar suporte teórico à pesquisa foram: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases e a Lei. 13.990/2012.

A participação dos encontros de estudo dos conselhos escolares foi recebida com cordialidade. Os encontros e seminário ocorreram no período de 06 de junho a 30 de agosto de 2013, no qual foram realizados os questionários e observações.

As entrevistas que ocorreram em forma de questionário representam procedimentos distintos que têm por objetivo levantar informações qualitativas. Os primeiros contatos realizados com os entrevistados foram informais, com conversas na chegada dos membros do conselho escolar as reuniões. Nessa oportunidade, expliquei a proposta de trabalho e entreguei o questionário que deveria ser respondida antes do início Da reunião, para um diagnóstico da realidade das ações dos conselhos escolares. O tempo pra aplicação deste questionário foi de aproximadamente de meia hora.

Após a aplicação dos questionários e a transcrição dos mesmos, procedeu-se a análise dos dados. Para a realização dessa etapa, segundo Lüdke (2013,p.53):

A tarefa de análise implica, num primeiro momento, a organização de todo material, dividindo-o em partes, relacionando essas partes e procurando identificar nele tendências e padrões relevantes. Num segundo momento essas tendências e padrões são reavaliados, buscando-se relações e interferências num nível de abstração mais elevado.

Partindo das respostas levantadas em consonância com os objetivos da pesquisa, organizaram-se os dados em duas categorias para facilitar a composição e apresentação dos dados.

Daí a divisão do *corpus* do trabalho em duas categorias:

- a) Atividades desenvolvidas pelos conselheiros escolares.
- b) Ações praticadas pelos conselheiros escolares na aplicação dos recursos públicos escola.

CAPÍTULO 3 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E CONSTRUÇÃO DOS RESULTADOS

O terceiro capítulo apresenta a análise textual do *corpus* do trabalho, baseada na sistematização das respostas do questionário enriquecido com os conhecimentos prévios do pesquisador, com o referencial teórico e a participação dos gestores e dos conselheiros escolares.

3.1 Sistematização das informações

A primeira pergunta do questionário feita aos conselheiros escolares teve a finalidade de caracterizar o perfil dos mesmos. Responderam ao questionário 164 pessoas, representando os segmentos funcionários, professores, pais, alunos e direção.

No segmento funcionários 38 pessoas responderam ao questionário. Dentre esses somente 08 estão no primeiro mandato, 10 no segundo mandato e 20 estão a mais de três mandatos como conselheiros escolares. No segmento professores 33 pessoas responderam ao questionário, destes somente 08 estão no primeiro mandato, 17 no segundo mandato e 08 a mais de três mandatos como conselheiro escolar. Já no segmento pais 34 pessoas responderam ao questionário, considerando que destes 9 estão no primeiro mandato, 23 no segundo mandato e apenas 2 a mais de 3 mandatos com o conselheiro escolar. No segmento aluno 28 pessoas responderam ao questionário destes 16 estão no primeiro mandato e 12 no segundo mandato.

A análise das respostas dos questionários na pergunta um transparece que a função de conselheiro escolar não é uma vaga muito disputada nas escolas, considerando que a maioria está a mais de um mandato como conselheiro escolar por não ter outras pessoas que se disponibilizem, isto ficou bem claro na fala de um dos professores em conversa informal “eu sou conselheiro escolar há vários anos já representei o segmento pai quando meus filhos estudaram aqui e agora represento novamente o segmento dos professores, todos dizem que não tem tempo. Então a

direção acaba me convencendo a concorrer mais uma vez; sendo que concorrer não é bem a palavra certa, pois nunca temos mais de uma chapa.”.

Considerando a pergunta quanto à assiduidade das reuniões do conselho escolar observa-se que 32% dos conselheiros escolares reúnem-se quadrimestralmente, 29% mensalmente, 21% sempre que necessário e 18 % bimestralmente. O espaço das reuniões vem a consolidar a prática da participação democrática da atuação do conselho escolar.

Diante das informações coletadas nos questionários, percebemos que os diferentes segmentos possuem visões bem distintas das ações que caracterizam a função do conselho escolar e quanto à participação na gestão financeira dos recursos públicos destinados as escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE. A partir da análise do questionário abordam-se as categorias emergentes, que foram construídas após a sistematização dos dados da pesquisa.

3.1.1 Atividades desenvolvidas pelos conselheiros escolares

As atividades desenvolvidas pelos Conselheiros escolares são desenvolvidas de modo semelhante pelos diferentes segmentos. A prática que eles têm é descrita nas falas selecionadas que serviram de suporte para a categorização desse aspecto.

No segmento funcionário, os entrevistados colocam que dentre as atividades que desenvolvem podem destacar “fiscalizar as contas”, “analisar os planos de aplicação”, “avaliação do andamento da escola”, “colaborar com a direção”, “analisar o que é colocado pelo diretor e outros membros e dar ideias, aprovar ou não aprovar se não concordar”. A tomada de decisões se realiza a cada momento da vida escolar através do planejamento, da prática e da avaliação da realidade. Integrada a esta ideia reflete no dia a dia da escola a dificuldade de um planejamento participativo, no qual funcionários lado a lado aos demais segmentos tenham este espaço de participação.

No segmento professores, dando continuidade à ideia, os entrevistados enfatizaram que “procuro ouvir os colegas sobre as necessidades da escola e de que forma melhorar ainda mais o patrimônio da escola”, “participação em reuniões de pais, festas, formaturas”, “orientação, participação nas atividades da escola e

fiscalização”, “acompanhar o projeto político pedagógico da escola, acompanhar a avaliação interna e externa”, “aconselhamento relacionado aos alunos”. Num trabalho e esforço coletivo de construção, o conselho escolar, debate sobre a construção do projeto político pedagógico da escola, decidindo sobre os valores a serem consolidados, o currículo, a organização do trabalho pedagógico, ou seja, toda a vida da escola.

No segmento alunos “participação das reuniões de prestação de contas, fiscalizo e represento os interesses dos alunos- ideias e problemas”. Numa sociedade democrática os alunos, cada um no seu ritmo, constroem o conhecimento. Participar, aprender, resolver problemas, debater, expor suas opiniões faz com que a escola cumpra o seu papel de torna-los cidadãos autônomos e conscientes do seu papel na sociedade.

Já no segmento pais destaca-se “participação na prestação de cotas, consulta de demandas, fiscalizarem, planejar e acompanhar”. Os gestores devem trabalhar com os pais a concepção de escola que desejam construir, participando na elaboração do projeto político pedagógico, bem como dos aspetos administrativos e financeiros; de maneira a promover a aprendizagem continua dos alunos responsabilizando os pais neste processo.

No questionário respondido pelas direções a fala mais relevante foi “planejam com os demais membros do conselho as reais necessidades da comunidade escolar para investir de forma adequada para atender as demandas da escola”. O gestor não constrói a escola que queremos sozinho e é através de um trabalho compartilhado com o conselho escolar que a escola transforma-se em um espaço vivo e atuante na busca de uma educação de qualidade. Trabalhar com a realidade local e com um planejamento compartilhado traz para os gestores mais segurança e credibilidade.

As falas coincidem nos diferentes segmentos, considerando que foram elencadas algumas mais representativas para retratar um cenário da atual participação da comunidade na escola .

Considerando as atividades desenvolvidas pelos membros dos conselheiros escolares no cotidiano da escola aborda-se de que forma eles participam na gestão dos recursos financeiros de cada escola, procurando identificar as práticas desenvolvidas no planejamento das mesmas.

3.1.2 Ações praticadas pelos conselheiros escolares na aplicação dos recursos públicos da escola

Na pergunta número 5 os diferentes segmentos descreveram de que forma é organizada a aprovação do plano de aplicação dos recursos públicos, bem como a aprovação dos gastos da sua escola.

Nas falas selecionadas, que refletem a resposta da maioria dos entrevistados, destacam-se as seguintes falas “primeiro se faz uma pesquisa das necessidades, define-se as prioridades e coloca-se em votação”, “ocorrem reuniões por segmento e após coletivamente são analisadas as demandas e decidido à aplicação dos recursos”. Da mesma forma, uma mãe resumiu, dizendo que “por votação, aclamação e julgamento das prioridades”. A construção do plano de aplicação dos recursos públicos é um processo que, coordenado pelo diretor, deve contar com a colaboração de todos os segmentos envolvidos na vida da escola, passando por conflitos e divergências, até que consensos e assim prioridades sejam definidos.

Na fala de um professor, foi possível perceber que ainda está nas mãos das equipes diretivas o poder de decisão maior, pois é a diretora que apresenta o plano, ou seja, “apresentação por parte da diretora após analisado e aprovado pelo conselho”. Me pergunto se o assinarem as prestações de contas não se limita a um mero fazer burocrático, considerando a fala de um pai” assinando as prestações de contas”. A gestão democrática que se desenvolve e se realiza por meio da efetiva participação de todos precisa estar comprometida em construir uma comunidade que é tanto da escola quanto da sociedade onde ela existe. A definição do conceito de “nós” compreende um coletivo sem diferenças.

Valemo-nos de uma das falas de um professor que retrata a ideia principal deste estudo, na frase: “as ações são de forma transparente e dialogada em situações como acompanhamento, avaliação, assessoramento e sugestões na melhoria da escola e da educação”, pois o foco de qualquer ação deve ser a melhoria da qualidade da educação. Para realizá-la, é preciso que a comunidade a defenda, a fim de que por meio da escola os indivíduos possam se tornar efetivamente cidadãos.

Ser cidadão é ter direito a vida, a liberdade, a propriedade, á igualdade perante a lei. É, também, participar no destino da sociedade, votar e ser votado, ter direitos políticos e sociais como o direito a educação. Participando do conselho escolar desenvolve cidadania, considerando que pode-se participar do destino da educação.

Diante do exposto, o conselho escolar participa da gestão dos recursos financeiros da escola e busca fazer isto de forma democrática.

3.2 Construção dos resultados

A gestão democrática exige o envolvimento e participação de toda a comunidade no processo de tomada de decisões na escola e a atuação de todos para colocá-las em prática. O gestor não pode prender-se somente nas tarefas administrativas, sua atuação deve compreender os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. Também deve levar em conta a realidade local na qual está inserido, considerando que um complementa o outro, ou seja, o financeiro não se justifica por si só ele vai ser planejado levando em consideração o pedagógico. Comprar um ar condicionado, não vai ser somente mais um equipamento da escola, mas sim vai vir ao encontro para a melhoria do ambiente de estudo.

A gestão democrática das escolas públicas estaduais segue os princípios da Constituição Federal de 1988, citada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996. Através desses documentos legais é caracterizada a gestão democrática.

Busca-se uma escola participativa, marcada pelos princípios de inclusão e de qualidade para todos. Pode-se dizer que as escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE ainda se encontram em um processo do que é aprender fazer uma gestão democrática, embora já exercitem alguns princípios, como o da eleição para diretores e participação dos Conselhos Escolares nos processos de fiscalização e decisão, que vem a ser o tema deste estudo.

No entanto, observa-se que o conselho escolar existe, mas em alguns casos cumpre somente um papel meramente burocrático, ou seja, assinar. Contudo a democracia escolar deveria ser um pilar de fortalecimento, capaz de proporcionar um trabalho compartilhado e participativo, com transparência e orientação para que a comunidade escolar possa exercer a cidadania no sentido amplo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi de extrema importância, uma vez que possibilitou aprofundar conhecimentos sobre as contribuições do conselho escolar no processo de gestão escolar democrática, percebendo seus entraves e suas possibilidades de serem efetivamente implantados nas escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE e assim compreender como ocorre a participação da comunidade escolar no dia a dia da escola.

Na gestão democrática é imprescindível a valorização da participação de todos os membros da comunidade escolar na organização e estruturação de todo o processo, tanto financeiro quanto de ensino, procurando através da dinâmica do diálogo e do consenso tomar as decisões que atendam a demanda da escola, buscando sempre garantir a qualidade do ensino. O trabalho deve contar com o esforço dos gestores, professores, pais, alunos e outros membros da comunidade que possam contribuir nesta construção que precisa estar fundamentada na participação coletiva.

O Conselho Escolar constitui-se num órgão de democracia representativa e dele, fazem parte, os diversos segmentos da escola: professores, funcionários, alunos, pais, diretamente eleitos pela comunidade escolar, e o diretor membro nato que têm como incumbência a gestão coletiva das escolas.

O objetivo do Conselho Escolar é atuar de forma efetiva e permanente na análise, acompanhamento e parecer das diversas situações acerca da vida escolar, tendo o cuidado para que não se resuma em funções meramente com fins burocráticos, ou seja, sua função não se limita a um trabalho meramente funcional.

O Conselho Escolar constitui-se em uma via de participação da comunidade no processo educacional, ampliando assim o sentido de democracia no âmbito escolar. Ao trazer todos os interessados para discussão e tirar as decisões da mão de poucos, ele transforma a escola em um ambiente mais democrático e transparente. Por meio do conselho escolar é possível envolver a comunidade e estimulá-la a acompanhar de forma eficaz os estudos dos seus filhos e o que está acontecendo no ambiente escolar.

A educação marcada por novas concepções assumidas no plano social busca uma efetiva participação de todos os que compõem a escola, assumindo compromissos com a gestão escolar. Esta atuação deve ser tanto dos profissionais da escola, quanto dos pais, alunos e outras pessoas da comunidade que possam contribuir positivamente no processo de gestão escolar. Assim, mais uma vez se afirma a importância da consolidação do conselho escolar. Conforme Dourado (2007), “Quanto mais partilhada é a autoridade, mais participativa é a democracia.” Na escola todas as pessoas envolvidas devem participar através de um processo coletivo de fazer educação, pois dessa forma se fortalecem as práticas locais tendo assim maior capacidade transformadora.

Por isso a importância da implementação de uma gestão, e aqui o destaque para a financeira, por meio da participação coletiva de todos os envolvidos no processo educacional, que oportuniza e facilita à organização de ações voltadas a realidade de cada comunidade. E segundo Lück (2011, p.78):

Aos responsáveis pela gestão escolar compete, portanto, promover a criação e sustentação de um ambiente propício a participação plena no processo social escolar de seus profissionais, bem como de alunos e de seus pais, uma vez que se entenda que é por essa participação que os membros desenvolvem consciência social crítica e sentido de cidadania, condições necessárias para que a gestão escolar democrática e práticas escolares sejam efetivas na promoção da formação de seus alunos.

A partir deste estudo, percebe-se a importância e a necessidade de construir este modelo de educação, onde todos tenham a compreensão de que a gestão democrática baseia-se na ação coletiva, onde escola e comunidade unida, decidam, dividam responsabilidades pelo bem da coletividade, pois a escola não é um órgão isolado e suas ações devem estar voltadas para atender as necessidades de sua comunidade, com responsabilidade e participação, para se chegar ao objetivo da educação, que é promover o indivíduo dentro de seu contexto social e político.

Trazendo a comunidade para junto da escola, participando ativamente nas suas propostas, dividindo o poder de decisão, a escola pública está encontrando sua razão de ser: local de acesso de todos ao conhecimento. Desta forma está também possibilitando as pessoas constituírem-se cada vez mais sujeitos, capazes e participativos nos espaços sociais, agindo com autonomia e consciência. Portanto, a participação dos conselheiros nas decisões tomadas pela escola passa a ser vista

como um dos principais mecanismos para a promoção da gestão democrática na escola.

Conclui-se que não é possível a escola implantar a gestão democrática se este não for o desejo de todos, pois se percebe que esta gestão só é possível de acontecer através da participação ativa e eficiente de todos os envolvidos no processo educacional. É necessário mudanças nas práticas dos conselheiros escolares de organização e de gestão da escola pública. A percepção por parte dos gestores e demais membros da comunidade de que estas mudanças são necessárias e de que existem várias possibilidades desta ocorrer é o primeiro passo para a democratização da escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Publicado no Diário Oficial da República da Federativa do Brasil**. Brasília, DF 20 dez 1996.

DOURADO, Luiz Fernandes. **A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão no Brasil**. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 1998.

GADOTTI, Moacir e Romão José (org.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 1997.

GHIRALDELLI, Paulo Junior. História da educação Brasileira. São Paulo: Cortez, 2009.

LÜCK, Heloisa. **A gestão participativa na escola**. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

LÜCK, Heloisa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

LÜDKE, Menga, **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação. Lei Nº 13.990 - Modifica a Lei de Gestão Democrática (Lei 10.576/2001). Lei da Gestão Democrática do Ensino Público. **Publicado no Diário Oficial do estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 15 Maio 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Os caminhos da democracia pparticipativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Conselhos escolares: implicações na gestão da escola básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Qualidade e gestão da escola básica**. Porto Alegre: CEDAE/ ADERGS: PUCRS, 1998.

APÊNDICE

Entrevista para o encontro de Conselheiros Escolares: promovendo a efetiva participação do conselho escolar na gestão financeira das escolas estaduais de abrangência da 21ª CRE

- 1- Qual o segmento de conselho escolar você representa?**
- 2- Quanto tempo você atua como membro do conselho escolar?**
- 3- De quanto em quanto tempo o conselho escolar da sua escola se reúne?**
- 4- Quais atividades você desenvolve como conselheiro escolar?**
- 5- De que forma é organizada a aprovação do plano de aplicação dos recursos públicos, bem como a aprovação dos gastos na sua escola?**

